REQUERIMENTO Nº 107/2024

PROTOCOLO N° 261

AUTOR: PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS (PROFESSOR PH)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na Forma Regimental. que Mesa encaminhe expediente а ao Departamento de Vigilância Sanitária requisitando esclarecimentos sobre as ações adotadas para fiscalizar a venda dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) em nosso município.

A comercialização de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) está proibida, seguindo a decisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esta proibição cobre não apenas a venda, mas também a fabricação, importação, transporte, armazenamento e propaganda desses produtos. O uso crescente desses dispositivos, especialmente entre os jovens, representa sérios riscos à saúde pública devido às substâncias químicas prejudiciais e viciantes que contêm, além de incentivar o hábito de fumar.

Portanto. pedimos ao Poder Executivo que intensifique de fiscalização da as ações controle comercialização dos DEFs em nosso município, visando coibir sua venda ilegal e proteger a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos, especialmente dos jovens.

Plenário Tetê Faria, em 06 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS

Vereador